



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Luziânia - Estado de Goiás
Ana Carolina Degani de Oliveira
Oficial Registradora

Pedido: 343.159

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifica que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **189.002** Código Nacional da Matrícula nº 028282.2.0189002-10, que foi extraída por meio eletrônico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 cujo teor é o seguinte: IMÓVEL: Lote **03-B**, da quadra **H-1**, (desmembrado do lote 03, da quadra H-1), com a área de **180,00 m²**, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado **CIDADE JARDIM MARÍLIA**, confrontando pela frente com uma via pública sem denominação com 12,16 metros; pelo fundo com o lote 03-D, com 12,00 metros; pelo lado direito com o lote 04, com 16,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote 03-A, com 14,00 metros. PROPRIETÁRIO: **NL IMÓVEIS LTDA**, com sede na SD/Sul Bloco R, nº 28, Sala 514, Edifício Venâncio V, Asa Sul, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.539.968/0001-16. REGISTRO ANTERIOR: **R-1 e Av-2=179.550**. Em 27/05/2011. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

Av-1=189.002 - Pela proprietária NL Imóveis Ltda foi pedido que se averbasse e como averbada fica, a construção que realizou neste imóvel, constante de uma casa residencial, com a área total construída de **51,13 m²**, composta de uma sala/cozinha, dois quartos, um banheiro e uma circulação, paredes de alvenaria, estrutura em concreto armado, com instalações elétrica, hidráulica e sanitária. Tudo de acordo com planta elaborada sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Francisco Claudio Cavalcanti Nogueira, CREA 6206/D-GO; ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 00011830 2011 030532 10, protocolada pelo CREA-GO, em 11/02/2011; CND - Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 089592011-08021030, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, em 27/04/2011 com validade até 26/10/2011 e Carta de Habite-se nº 343/2011, expedida pela Prefeitura Municipal de Luziânia, em 15/04/2011, por Genival José Meireles, diretor da D.L.F.O. Foi dado à construção o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Em 27/05/2011. A Suboficial (a) **MGUIMARÃESCAVALCANTE**

Av-2=189.002 - Pela proprietária NL Imóveis Ltda foi pedido que se retificasse e como retificado fica, nos termos do artigo 246, da Lei 6.015 de 31/12/1973, o número da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros objeto da averbação Av-1=189.002, para nº 001542011-23001792, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, em 06/09/2011, com validade até 04/03/2012. Em 14/09/2011. A Suboficial (a) **MGUIMARÃESCAVALCANTE**

R-3=189.002 - Em virtude de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito



Valide aqui
este documento



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/8QFD3-R2LQX-ZRKP8-RN22S>

Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 20/07/2011, entre NL Imóveis Ltda, acima qualificada, como vendedora e, **CARLOS SANTIAGO DOS SANTOS NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, CI nº 2.342.568 SSP-PI e CPF nº 004.158.173-31, residente e domiciliado na Quadra 01, Conjunto G, Lote 18, Casa 01, Gama - DF, como comprador e devedor fiduciante; e, ainda como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, foi este imóvel alienado pelo preço de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), dos quais: R\$ 16.113,00 (dezesesseis mil e cento e treze reais) são recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto; R\$ 55.887,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e sete reais) financiamento concedido pela credora. O contrato se rege em seu todo pelas cláusulas 1ª à 41ª expedido em três vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. Em 19/09/2011. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

R-4=189.002 - Em virtude do mesmo contrato acima, em sua cláusula 14ª, foi este imóvel dado em alienação fiduciária à credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia do financiamento no valor de R\$ 55.887,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e sete reais), que será pago em 300 meses, à taxa anual de juros nominal de 5,0000% e efetiva de 5,1163%, com o valor da primeira prestação de R\$ 427,69, vencível em 20/08/2011, sendo que o valor da garantia fiduciária de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Em 19/09/2011. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

Av-5=189.002 - Luziânia - GO, 15 de maio de 2025. ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA. Certifico que esta matrícula passou a ser escriturada e conservada exclusivamente em meio eletrônico a partir desta data, nos termos do art. 903 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça de Goiás. Dou fé. Assinada digitalmente.
Muller Soares da Silva - Escrevente.

Av-6=189.002 - Luziânia - GO, 15 de maio de 2025. DESIGNAÇÃO CADASTRAL. Nos termos do requerimento firmado por parte interessada, em Florianópolis - SC, em 22/04/2025 e certidão positiva de débitos tributários com efeito negativo nº 604050, expedida pela municipalidade local em 14/04/2025, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula está cadastrado no **CCI nº 376553. Protocolo: 343.159**, datado em 28/04/2025.
Fundos Estaduais: Fundesp/PJ (10%): R\$ 4,26. Funemp/GO (3%) R\$ 1,28. Funcomp (3%): R\$ 2,56. Fepadsaj (2%): R\$ 0,85. Funproge (2%): R\$ 0,85. Fundepreg (1,25%): R\$ 0,53. **ISS (3%):** R\$ 1,28. **Emolumentos:** Averbação: R\$ 42,63. **Selo eletrônico:** 00872504223243225430104.
Muller Soares da Silva - Escrevente.

Av-7=189.002 - Luziânia - GO, 15 de maio de 2025. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. Nos termos do requerimento firmado em Florianópolis - SC, em 22/04/2025, pela credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília - DF, e nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97, procede-se a presente averbação para constar que fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da credora fiduciária acima qualificada, nos termos da alienação fiduciária registrada no R-4 acima, pelo valor de R\$ 82.942,54 (oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Para fins de ITBI o imóvel foi avaliado pela municipalidade local no valor de R\$ 82.799,52 (oitenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), conforme guia



Valide aqui
este documento



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



000.001

8549136, recolhida no valor de R\$ 1.987,19 (um mil, novecentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos), em 23/07/2024. Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. Emitida a DOI. **Protocolo:** 343.159, datado em 28/04/2025. **Fundos Estaduais:** Fundesp/PJ (10%): R\$ 37,18. Funemp/GO (3%) R\$ 11,15. Funcomp (3%): R\$ 22,31. Fepadsaj (2%): R\$ 7,44. Funproge (2%): R\$ 7,44. Fundepg (1,25%): R\$ 4,65. ISS (3%): R\$ 11,15. **Emolumentos:** Averbação: R\$ 371,79. **Selo eletrônico:** 00872504223243225430104. **Muller Soares da Silva - Escrevente.**

Emols.:	R\$	88,84	Taxa Jud.:	R\$	19,17
Fundesp.:	R\$	8,88	Funemp.:	R\$	2,67
Funcomp:	R\$	5,33	Fepadsaj.:	R\$	1,78
Funproge:	R\$	1,78	Fundepg.:	R\$	1,11
ISS:	R\$	2,67	Total:	R\$	132,23



Selo digital n. **00872505122929534420326**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE CHECCHIA/
ESCREVENTE
(056.006.631-70)

Luziânia/GO, 15 de maio de 2025

ATENÇÃO

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.